



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 059/2024
Inexigibilidade de licitação nº 150/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPOR O CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR MÉDICOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, VISANDO REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA – BA, NAS ESPECIALIDADES RELACIONADAS NESTE EDITAL.

Contratada: NETLUMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.937.645/0001-84, estabelecida na Rua José Floriano Lago, nº 155, 1º andar – Centro – Catu – BA, – CEP. 48.110-000.

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fiscal de Contrato: Lindinalva de Oliveira Santos – Decreto nº 065/2024;

Gestor do Contrato: Marta Lucia da Silva – Decreto nº 045/2024;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 1º de outubro de 2024.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA MÃE DA LIBERDADE